



## Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

### LISTA DE CREDENCIAMENTO – LEI Nº 14.133/2021

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CAPSULOTOMIA YAG LASER (1 OLHO E 2 OLHOS) E FOTOCOAGULAÇÃO (1 OLHO E 2 OLHOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VALORES FIXADOS CONFORME O DECRETO Nº 3.188 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

<b>PROCESSO Nº 042/2025</b>	<b>CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025</b>	<b>INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025</b>
<b>CRENCIADO:</b>	<b>Nº CNPJ:</b>	<b>DATA DO CREDENCIAMENTO:</b>
<b>KTD SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>	<b>52.770.817/0001-42</b>	<b>26/06/2025</b>

**DECRETO Nº 8.856, DE 26 DE JUNHO DE 2025.****Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.281/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.006.0026.0782.0071.2047.333903 9000000000000.25000000000	230.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no mesmo vínculo e no mesmo valor do crédito adicional suplementar.

**Art. 3º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.006.0026.0782.0071.2047.333903 9000000000000.25000000000	10.000,00

**Art. 4º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no mesmo vínculo e no mesmo valor do crédito adicional suplementar.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 26 de junho de 2025.

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**  
Prefeito Municipal

**EDSON DE MELO**  
Superintendente de Contabilidade

**LICITAÇÃO****LISTA DE CREDENCIAMENTO – LEI Nº 14.133/2021**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CAPSULOTOMIA YAG LASER (1 OLHO E 2 OLHOS) E FOTOCOAGULAÇÃO (1 OLHO E 2 OLHOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VALORES FIXADOS CONFORME O DECRETO Nº 3.188 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**





PROCESSO Nº 042/2025	CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025	INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025
CRENCIADO:	Nº CNPJ:	DATA DO CRENCIAMENTO:
KTD SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.770.817/0001-42	26/06/2025

### EXTRATO TERMO ADITAMENTO

**Entidade:** Município de Campo Belo - MG; **Espécie:** 5º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 165/2022, firmado em 26/06/2025, com a empresa **4 TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO HOSP. LTDA EPP**; **Objeto:** Prorrogar em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual até **29/07/2026** e fica reajustado o valor do contrato dentro dos percentuais de Variação do índice IGP-M para o equivalente a R\$ 249.915,84 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e quine reais e oitenta e o quatro centavos); **Fundamentação Legal:** art.57 e 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 PROCESSO Nº 33/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº. 520, bairro Vila Escolástica, nesta cidade, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Juliano Furtado Freire, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, de 14 de março de 2017, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) **BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.897.750/0001-08, sediado(a) na Rua Doutor Blumenau, 6600 - Encano, CEP 89.086-520, na cidade de Indaial/Santa Catarina, doravante designado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representado(a) por Aldivar Bagatoli, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 33/2025** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 6.719, de 21 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 59/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.**

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

